

União Química Farmacêutica Nacional S.A.

CNPJ/ME nº 60.665.981/0001-18 - NIRE: 35.300.006.658

Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 06 de Agosto de 2024
A União Química Farmacêutica Nacional S.A., sociedade por ações de capital aberto (Categoria B – CVM), com sede na cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, nº 90, Centro, CEP 06900-095, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.665.981/0001-18 (“Companhia”), vem pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) convocar os senhores acionistas para se reunirem, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma de videoconferência “Microsoft Teams” (“Plataforma Digital”), em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 06 de agosto de 2024, às 10h30min, para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia (pauta única): (i) proposta da administração referente à distribuição proporcional de Juros Sobre Capital Próprio referente ao exercício social de 2024. Consoante o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, apenas as pessoas que comprovarem a qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma da legislação aplicável, poderão comparecer e participar da Assembleia Geral. A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar da Assembleia Geral que encaminhem a versão digitalizada do documento de identidade e instrumento de mandato ao endereço eletrônico ri@uniaoquimica.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia.

Embu-Guaçu, 12 de julho de 2024.
Paula Melo Suzana Gomes - Presidente do Conselho de Administração.

Companhia Brasileira de Alumínio

CNPJ/ME nº 61.409.892/0001-73 – NIRE 35.300.012.763 (“Companhia”)

Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 17 de abril de 2024
1. Data, Horário e Local: Dia 17 de abril de 2024, às 11hs, na sede da **Companhia Brasileira de Alumínio**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Bernini, nº 105, 14º andar, parte, conjunto 141, Cidade Monções, CEP 04571-900. **2. Presença e Convocação:** Conselheiros presentes em sua totalidade. Dispensada a convocação, na forma do disposto no Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa Dirigente:** Luis Ermino de Moraes, Presidente; Renato Maia Lopes, Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) revisão das Políticas de Dividendos e Política Financeira da Companhia; e (ii) Remuneração de executivos e Programa de Incentivo de Longo Prazo (“ILP”)/Remuneração Variável Investida (“RVI”). **5. Deliberações:** Colocados em discussão os assuntos constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, o seguinte: (i) **Aprovar** a revisão das seguintes políticas da Companhia: (a) Política de Dividendos; e (b) Política Financeira; cujas versões atualizadas encontram-se anexa a esta ata (Anexos I e II da presente ata). (ii) **Aprovar** a Remuneração de Executivos e Programa de Incentivo de Longo Prazo (“ILP”)/Remuneração Variável Investida (“RVI”), conforme deliberado pelos membros do Conselho, sendo que o material se encontra arquivado na sede da Companhia. Fica consignado que os referidos programas de ILP/RVI estão em linha com a Política de Remuneração vigente. Fica autorizados os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para efetivação das deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia, bem como outorgar poderes para a realização desses atos, se necessário. **6. Observações Finais:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada. Membros do Conselho de Administração: Luis Ermino de Moraes, Eduardo Borges de Andrade Filho, Franklin Lee Feder, José Roberto Ermino de Moraes Filho, Sergio Ricardo Romani, Glaisy P. Domingues e Ricardo Rodrigues de Carvalho. A presente transcrição é cópia fiel de ata lavrada no próprio livro. São Paulo, 17 de abril de 2024. Mesa: Renato Maia Lopes – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 196.996/24-7 em 07/05/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

*As políticas mencionadas aos Anexos I e II encontram-se arquivadas na sede da Companhia, bem como estão disponíveis no seu site eletrônico no seguinte endereço: <https://ri.cba.com.br/ess/gestao-e-politicas/>.

Companhia Brasileira de Alumínio

CNPJ/ME nº 61.409.892/0001-73 – NIRE 35.300.012.763 (“Companhia”)

Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 13 de junho de 2024
1. Data, Horário e Local: Dia 13 de junho de 2024, às 08h30, na sede da **Companhia Brasileira de Alumínio**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Bernini, nº 105, 14º andar, parte, conjunto 141, Cidade Monções, CEP 04571-900. **2. Presença e Convocação:** Conselheiros presentes em sua totalidade. Dispensada a convocação, na forma do disposto no Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa Dirigente:** Luis Ermino de Moraes, Presidente; Renato Maia Lopes, Secretário. **4. Ordem do Dia:** Informar sobre: (i) Barragens; e deliberar sobre: (ii) o Diálogo Estratégico da Companhia para 2024-2027. (iii) Aprovação de políticas corporativas da Companhia e (iv) Aprovação de contratos comerciais. **5. Deliberações:** Colocados em discussão os assuntos constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, o seguinte: (i) Inicialmente, os membros do Conselho de Administração da Companhia foram informados dos assuntos relativos às barragens de energia, mineração e industriais, confirmando a estabilidade das barragens, conforme material apresentado nesta reunião, que ficará arquivado na sede da Companhia; (ii) Foram apresentados os direcionadores do Diálogo Estratégico aos membros do Conselho de Administração e respectivas premissas, os quais foram deliberados e **aprovados** com o objetivo de otimizar e impulsionar a estratégia de crescimento e sustentabilidade da Companhia, conforme material apresentado na reunião e arquivado na sede da Companhia; (iii) **Aprovar** as seguintes políticas corporativas da Companhia: (a) Política de Segurança da Informação; e (b) Política Fiscal, bem como **aprovar** a atualização da (c) Política de Gestão de Riscos; conforme recomendação do Comitê de Auditoria Estatutária, cujas redações encontram-se anexas a esta ata nos Anexos I, II e III, respectivamente; (iv) **Aprovar** a assinatura de dois contratos comerciais, nos termos do artigo 20, inciso xviii, do Estatuto Social da Companhia, conforme material apresentado, que ficará arquivado na sede da Companhia. Ficam autorizados os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivação das deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia, bem como outorgar poderes para a realização desses atos, se necessário. **6. Observações Finais:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada. Membros do Conselho de Administração: Luis Ermino de Moraes, Eduardo Borges de Andrade Filho, Franklin Lee Feder, João Zeferino Ferreira Velloso Filho, Sergio Ricardo Romani, Glaisy P. Domingues e Ricardo Rodrigues de Carvalho. A presente transcrição é cópia fiel de ata lavrada no próprio livro. São Paulo, 13 de junho de 2024. Mesa: Renato Maia Lopes – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 255.905/24-5 em 27/05/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

*As políticas mencionadas aos Anexos I, II e III encontram-se arquivadas na sede da Companhia, bem como estão disponíveis no seu site eletrônico no seguinte endereço: <https://ri.cba.com.br/ess/estatuto-e-politicas/>.

BRKNI S.A.

CNPJ/MF nº 34.480.942/0001-36 – NIRE 35.300.539.966

Ata da Assembleia Extraordinária realizada em 21 de junho de 2024, às 09:00 horas
1. Data, Hora e Local: Realizada aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09:00 horas, na sede social da BRKNI S.A., localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 7º andar – parte, Torre Corporativa B2 – Paineira, Setor B, Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.794-000 (“Companhia”). **Convocação:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterações (“Lei das S.A.”). **Presenças:** a acionista BRK Ambiental Participações S.A., representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa:** Verificado o quórum para instalação da Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), a mesa foi composta pela Presidente, Sra. Gabriela Velloso Tavares, e pelo Secretário, o Sr. Rodolfo Duarte Bruscaín. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre – (1) a lavratura da presente ata na forma de sumário; (2) a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar o endereço da sede da Companhia; e (3) a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar o objeto social da Companhia. **Deliberações:** Instalada a Assembleia, após apresentação, exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, o acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, resolve, (1) autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das S.A.; (2) aprovar a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar o endereço da sede da Companhia, da Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 7º andar – parte, Torre Corporativa B2 – Paineira, Setor B, Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.794-000, para Rua Professor Estevan Lange Adrien, nº 459, Quadra A, Lote 06/07, Jd. Nossa Senhora do Amparo, na Cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.482-280. Como consequência, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 2º – A Companhia tem sua sede e foro na Rua Professor Estevan Lange Adrien, nº 459, Quadra A, Lote 06/07, Jd. Nossa Senhora do Amparo, na Cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.482-280, podendo, onde e quando convier, abrir ou encerrar filiais, sucursais, agências, escritórios, representações e dependências similares em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação da Diretoria.”** e (3) aprovar a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar o objeto social para refletir as novas atividades a serem desempenhadas pela Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 3º – A Companhia tem por objeto social, (i) a prestação de serviços de análises químicas e físico-químicas nas áreas ambientais, saneantes e domissanitários; (ii) o desenvolvimento de atividades de pesquisa na área de biotecnologia; (iii) o treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; (iv) a análise de organismos aquáticos vivos; (v) a consultoria em pesquisas e análises químicas e físico-químicas nas áreas ambientais, saneantes e domissanitários; e (vi) a realização de ensaios em produtos classificados como fertilizantes, inoculantes e corretivos.”** **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo/SP, 21 de junho de 2024. Mesa: Gabriela Velloso Tavares, Presidente; e Rodolfo Duarte Bruscaín, Secretário. **Acionista:** BRK Ambiental Participações S.A. (representada nos termos do seu estatuto social). Certifico e dou fé que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Rodolfo Duarte Bruscaín – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 263.723/24-0 em 11/07/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

União Química Farmacêutica Nacional S.A.

CNPJ/MF nº 60.665.981/0001-18 - NIRE: 35.300.006.658

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 05 de Junho de 2024

Data, Hora e Local: Assembleia Geral Extraordinária da União Química Farmacêutica Nacional S.A. (“Companhia”), realizada em 05 de junho de 2024, às 10h30min, com sede na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, nº 90, Centro, CEP 06900-095, Embu-Guaçu/SP, realizada única e exclusivamente por videoconferência de forma digital por meio do aplicativo “Microsoft Teams” (“Plataforma Digital”). **Convocação:** Dispensada a convocação face a presença da totalidade dos acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia. **Presença:** Presentes os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia. Presentes, ainda, os advogados da Companhia Juliana Olívia Ferreira Loureiro dos Santos Martins, Felipe Di Marzo Trezza e Marília Tedim Bagnólesi. **Composição da Mesa:** Presidida pela Dra. Juliana Olívia Ferreira Loureiro dos Santos Martins e Secretariada pela Dra. Marília Tedim Bagnólesi. **Ordens do Dia (pauta única):** (i) eleição de membro independente do Conselho de Administração. **Deliberações:** Após exame e discussão acerca da única ordem do dia, os acionistas, por unanimidade e sem reservas ou ressalvas: (i) aprovaram por unanimidade de votos, integralmente e sem ressalvas, a eleição da Sra. **Aline Lobato Feitosa Brandão**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 24.177.203-9, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 149.049.478-27, residente e domiciliada na Rua Jacunda, nº 119, Jardim Panorama, São Paulo/SP, CEP 05679-060, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração, com mandato unificado a se findar em 12 de abril 2025, podendo tal prazo de mandato ser estendido até a Assembleia Geral Ordinária de 2025 que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024. A conselheira ora eleita toma posse na forma constante do **Anexo I** da presente ata. Dessa forma, o Conselho de Administração da Companhia passará a ser composto por: **Paula Melo Suzana Gomes, Aline Lobato Feitosa Brandão, Fernando Cornete Marques, Dorothea Fonseca Figueirum Warnock, José Luiz Junqueira Simões, Marcos Troyjo, Miguel Giudicissi Filho, Roberto Cornete Marques e Rui Willig Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, observado o cumprimento de todos os requisitos legais para a sua realização, a Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata na forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes. Mesa: Dra. Juliana Olívia Ferreira Loureiro dos Santos Martins, Presidente e Dra. Marília Tedim Bagnólesi, Secretária. **Acionistas:** **Roberfarma Adm. e Participações Ltda.** (p. Juliana Olívia Ferreira L. S. Martins); **MJP Adm. e Part. Sociedade Simples Ltda.** (p. Juliana Olívia Ferreira L. S. Martins). **AFP – Participações Ltda.** (p. Paulo Cesar Marques Pinto e Andrea Marques Pinto); **Cleide Marques Pinto** (p. Marcos Monteiro Schroeder). JUCESP nº 262.270/24-9 em 05/07/2024. Maria Cristina Frei- Secretária Geral

Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ nº 38.042.694/0001-00 - NIRE 35.300.554.035

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 15 de julho de 2024, às 10:00 horas, na sede social da TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A. (“Companhia”), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Tabapuá, nº 41, 13º andar, sala 02, Itaim Bibi, CEP 04533-010 (“Assembleia”). **2. CONVOCÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), em decorrência de estarem presentes os acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia. **3. MESA:** Presidida pelo Sr. VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA e secretariada pela Sra. THAIS DE CASTRO MONTEIRO. **4. ORDEM DO DIA:** Resolver os acionistas da Companhia deliberar sobre: (i) a substituição do Agente de Liquidação (conforme definido na Escritura de Emissão) no âmbito da 10ª (décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 5 (cinco) séries, com instituição de patrimônio separado, para distribuição pública sob o rito de registro automático de distribuição (“Debêntures Emissão”, respectivamente), da Companhia; (ii) a redefinição e ratificação, no âmbito da Emissão, do procedimento de destino de recursos oriundos da Emissão mediante integralização das Debêntures; (iii) a aprovação da celebração do respectivo aditamento ao “Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 5 (Cinco) Séries, com Instituição de Patrimônio Separado, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.” para refletir as deliberações listadas acima, se aprovadas; e (iv) ratificação, nos termos em que se encontram redigidas, de todas as cláusulas, itens, características e condições “Emissão”, respectivamente), da Companhia; (ii) a redefinição e ratificação, no âmbito da Emissão, do procedimento de destino de recursos objeto da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1. Aprovar** a substituição do Agente de Liquidação indicado na Escritura de Emissão, qual seja, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 para o Banco C6 S.A., instituição financeira constituída sob a forma de sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.872.455/0001-72, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Nove de Julho, nº 3.186, Jardim Paulista, CEP 01.406-000. **5.2. Aprovar** a redefinição e ratificação da Escritura de Emissão a fim de estabelecer que todos os recursos recebidos pela Emissora, oriundos da integralização de debêntures, deverão ser destinados primeiramente à Conta Centralizadora Principal (conforme definido na Escritura de Emissão). **5.3. Aprovar** a celebração do respectivo aditamento da Escritura de Emissão que, por força das aprovações acima, alterará as seguintes características da Escritura de Emissão: (i) Agente de Liquidação e Escriturador; (ii) Agente de liquidação da Emissão será o Banco C6 S.A., instituição financeira constituída sob a forma de sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.872.455/0001-72, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Nove de Julho, nº 3.186, Jardim Paulista, CEP 01.406-000 (“Agente de Liquidação”); e (iii) o escriturador das Debêntures será a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Escriturador”); (iv) Destinação dos Recursos da Emissão. Os recursos oriundos da Emissão serão recebidos na Conta Centralizadora Principal (conforme definida na Escritura de Emissão), e serão destinados (i) ao pagamento do preço de aquisição dos CCBs listados no Apêndice A do Termo de Endosso (conforme definido na Escritura de Emissão), que representará o agrupamento das CCBs e os seus respectivos Direitos Creditórios; e (ii) ao atendimento das obrigações descritas na Ordem de Aplicação dos Recursos constante na Cláusula 4.31. da Escritura de Emissão; (iii) Preço de Subscrição e Forma de Integralização. As Debêntures serão subscritas e integralizadas, em uma ou mais datas, em moeda corrente nacional ou em direitos creditórios, pelo seu Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão), de acordo com as normas de liquidação da B3, sendo que os recursos em moeda corrente nacional deverão observar o disposto na Cláusula 3.5.1 da Escritura de Emissão. Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Data de Início da Rentabilidade (conforme definido na Escritura de Emissão), a integralização das Debêntures deverá sempre considerar o seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração (conforme definidos na Escritura de Emissão) da respectiva Série, conforme aplicável, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de sua efetiva integralização; (iv) Saldo Disponível. A Emissora deverá verificar, em até 1 (um) Dia Útil antes da próxima Data de Pagamento (conforme definida na Escritura de Emissão), o montante existente na Conta Centralizadora Principal, de modo a calcular os recursos disponíveis correspondentes a: (i) pagamentos ordinários dos Direitos Creditórios (conforme definido na Escritura de Emissão) realizados nas datas de vencimento programadas durante o mês calendário anterior; (ii) pagamentos extraordinários dos Direitos Creditórios, relativos ao adimplimento de parcelas em atraso; (iii) amortização, quitação e/ou Liquidação Antecipada (conforme definido na Escritura de Emissão) dos Direitos Creditórios ocorridos no mês calendário anterior; (iv) reembolsos realizados pelo Endossante no respectivo mês em razão da ocorrência de Eventos de Resolução do Endosso (conforme definido na Escritura de Emissão) ocorridos no mês calendário anterior, conforme previstos no Instrumento de Endosso; (v) pagamentos, pelo Endossante, de parcelas inadimplidas pelos Tomadores no mês calendário anterior em razão da cobrança do Endossante nos termos do Instrumento de Endosso; (vi) integralizações de Debêntures; e (vii) integralizações subsequentes durante o mês calendário anterior. **5.4.** Ficam ratificados os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta Assembleia bem como todos os demais documentos da Emissão. **5.5. Ratificar** todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados ao aditamento da Escritura de Emissão. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A., a qual, após lida e achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. A presente ata é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 15 de julho de 2024. Mesa: VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA - Presidente. THAIS DE CASTRO MONTEIRO - Secretária. Acionistas: VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA. TRAVESSIA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA, por VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/75A4-AA72-3B61-3D24> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 75A4-AA72-3B61-3D24



Hash do Documento

C40B7180A8719BF79FF7A0D7B97E5B0FD02DC78972C5A58B377EABE0317F9ED4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/07/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 39.732.792/0001-24 em 16/07/2024 00:01 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

